

**Prefeitura Municipal de Selbach**  
**Conselho Municipal dos Direitos da**  
**Criança e do Adolescente de Selbach –**  
**COMDICA**  
**Lei Municipal nº 3.124/15**

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 02 de 27 de outubro de 2022**

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, em reunião extraordinária, no dia 24 de outubro de 2022, Ata nº 04/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 06, da Lei nº 3.124 de 05 de maio de 2015 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivam promover ampla mobilização social nas esferas dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, para refletir e avaliar os reflexos da Pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial da União, em 24/06, 2022, e que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 285, de 29 de julho de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Convocar a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, devido a necessidade de promover reflexão e avaliar os reflexos da Pandemia da Covid-19 na vida das crianças,

adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no **contexto pandêmico e pós-pandemia**.

**Parágrafo Único** - Esta Conferência terá caráter Regional, com os municípios que integram a Comarca: Tapera, Selbach, Colorado e Lagoa dos Três Cantos.

**Art. 2º**- A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapera/RS realizar-se-á, no dia 28 de novembro de 2022.

**Art. 3º**- A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, e será discutida por meio de cinco eixos temáticos: Eixo Temático I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; Eixo temático II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19; Eixo Temático III: Ampliação e Consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós pandemia; Eixo Temático IV Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo Temático V Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós pandemia da Covid -19.

**Art. 4º**- A Comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituída pelos seguintes conselheiros:

**Fabiane Jacobs** - Entidade Representativa

**Marlene Weber Klassmann** - Entidade Representativa

**Marta Adriana Prediger Godoy** - Representante do Município

**Fabício Schneider** - Representante do Município

**Art. 5º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Selbach, 27 de outubro de 2022.

**Marta Adriana Prediger Godoy**  
**Presidente do COMDICA – Selbach/RS**